



LEI Nº 3.989/2025

Denomina nome de Praça JOÃO LINS DE ARRUDA, localizada no BAIRRO JAÇANÃ em nosso município e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 220/2025, de autoria do Vereador Deomedes Alves de Brito, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Praça JOÃO LINS DE ARRUDA, localizada na rua Alegria, no Bairro Jaçanã, em Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2025.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE